

CARTA SELEÇÃO Nº 15/2022

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
BETIM – TERMO DE FOMENTO 003/2020**

**EDITAL DE RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO - PRELIMINAR
CARTA SELEÇÃO Nº 15/2022**

O Instituto Avalia de Inovação em Avaliação e Seleção, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste documento, **TORNA PÚBLICO** o **EDITAL DE RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO - PRELIMINAR** do **Processo Seletivo Simplificado** aberto pela **Carta Seleção nº 15/2022**, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica divulgado no **ANEXO I** deste Edital, o resultado e a classificação – preliminar, dos candidatos inscritos às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência, no Processo Seletivo Simplificado aberto pela Carta Seleção nº 15/2022.

Art. 2º Fica divulgado no **ANEXO II** deste Edital, o resultado e a classificação – preliminar, dos candidatos inscritos às vagas da ampla concorrência, no Processo Seletivo Simplificado aberto pela Carta Seleção nº 15/2022.

Art. 3º Fica divulgado no **ANEXO III** deste Edital, o resultado e a classificação – preliminar, dos candidatos inscritos às vagas reservadas aos Negros, conforme a Lei nº 12.990/2014 e Lei nº 6.028, de 7 de abril de 2016, no Processo Seletivo Simplificado aberto pela Carta Seleção nº 15/2022.

I – Conforme subitem 2.31. da Carta Seleção nº 15/2022, “Em atendimento ao previsto na Lei nº 12.990/2014, os candidatos negros, aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência, não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.”

II – Os Anexos I, II e III contém a relação dos candidatos que atingiram a nota prevista para a Prova Objetiva, conforme subitem 3.1.1 da Carta Seleção nº 15/2022.

Art. 4º O Gabarito Pós-Recursos e os Pareceres dos Recursos Deferidos, impetrados contra os cadernos de questões e o Gabarito Preliminar da Prova Objetiva, encontram-se disponíveis no endereço eletrônico www.avalia.org.br.

Art. 5º O candidato poderá consultar individualmente sua Folha de Respostas no link **Visualizar Folha de Respostas**, bem como o seu desempenho através do link **Boletim de desempenho final**, disponíveis no endereço eletrônico www.avalia.org.br por até 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação deste edital.

Art. 6º Quanto ao resultado e a classificação, divulgados, caberá interposição de recurso, que deverá ser protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.avalia.org.br, no período **da 0h00min do dia 09/01/2023 até as 23h59min do dia 10/01/2023, observado o horário oficial de Brasília – DF.**

Art. 7º Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Maringá (PR), 06 de janeiro de 2023.

INSTITUTO AVALIA